



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 27.725

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 701 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 750

autoria: MARCÍLIO CARRA

assunto: Concede ao Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA o título de
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Champe

Diretor

13/10 1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.725
@u

Matéria: PDL nº. 750	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 24/06/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 03/08/99	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 03/08/99	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 10/8/99
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

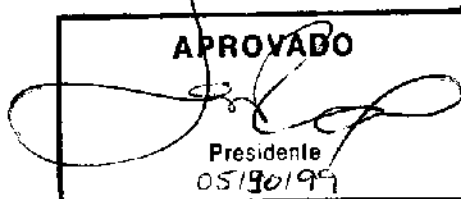
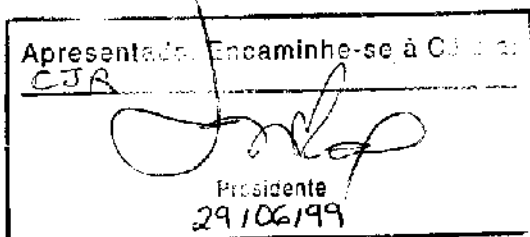
27.725
Cm

CÂMARA MUNICIPAL

327725 JUN 99 24 15 42

PP 743/99

PRESENCIAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 750
(do Vereador Marcílio Carra)

Concede ao Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24.06.1999

MARCÍLIO CARRA

*



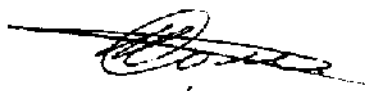
PDL nº 750 - fls 2

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo.

No entanto, não é demais destacar que, nascido em Limoeiro, Estado de Pernambuco, veio para Jundiaí em 1994, quando ingressou no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro e, até hoje, exerce papel de grande importância junto à comunidade católica de nossa cidade. Ele exerceu maravilhoso trabalho na Paróquia São Roque, como diácono, e na Paróquia Nova Jerusalém, como presbítero; atualmente, é o Diretor Espiritual da Renovação Carismática Católica-RCC.

Por isso, espero contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de ver aprovada a presente iniciativa.


MARCÍLIO CARRA

★ fm

HISTÓRICO DO PADRE WILSON

Wilson Vitoriano Ferreira da Silva, 29 anos, natural de Limoeiro, estado de Pernambuco, filho de Euclides Vitoriano da Silva e Lucila Ferreira da Silva, nasceu aos 12 de julho de 1969. Filho mais novo de uma família de 8 irmãos, ingressou no Seminário Arquidiocesano Bom Jesus, em Aparecida, estado de São Paulo, em 1989. Completou neste Seminário o 2º Grau e fez o curso filosófico. Em 1994 ingressou no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro, em Jundiaí, estado de São Paulo, onde fez o curso teológico durante 4 anos. Foi ordenado diácono pelo bispo diocesano Dom Amaury Castanho em 08 de agosto de 1997. Como diácono exerceu o ministério na Paróquia São Roque, em Jundiaí. Em 12 de dezembro de 1997 foi ordenado presbítero (padre) por Dom Amaury Castanho, na Paróquia Nova Jerusalém. Foi designado pelo bispo diocesano como Vigário paroquial da Igreja Catedral de Nossa Senhora do Desterro e Diretor Espiritual da Renovação Carismática Católica em toda Diocese de Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.001**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 750

PROCESSO Nº 27.725

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.725

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 750, de autoria do Vereador Marcílio Carra, que concede ao Pe. Wilson Vitoriano Ferreira da Silva o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1194

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando oferecer uma homenagem ao Pe. Wilson Vitoriano Ferreira da Silva, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense". A justificativa e os documentos estão encartados às fls. 04/05.

Acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.048 - fls. 06), **votando favorável** a presente propositura. No mérito, cumpre esclarecer que a propositura visa estabelecer homenagem àquele que vem prestando sua colaboração com o Município, consoante justificativa de fls. 04 dos autos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1999.

APROVADO

17/08/99

WANDERLEY RIBEIRO
Presidente

ANTONIO GALDINO

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*



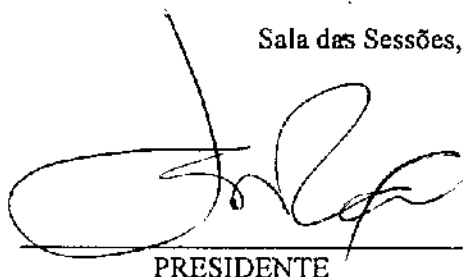
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 750

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ			/
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99



PRESIDENTE



(proc. 27.725)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 701. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pe. WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
13/10/99

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 781
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao Pe. **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pe. **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa